



Palácio dos Dois Poderes

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.º _____

LEI Nº 16/81

AUTOR : Prefeito Municipal.

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial de CR\$ 9.818.431,00 (nove milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros) para Despesas de Exercícios anteriores.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

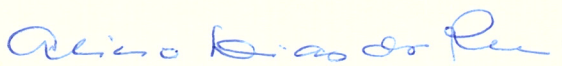
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 9.818.431,00 (nove milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros), para atender / despesas realizadas no Exercício anterior.

ARTIGO 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, é indicado como recurso, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de setembro de 1981.


Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -

mcms0-

